

JOSÉ MURILO DE CARVALHO

OS BESTIALIZADOS

*O RIO DE JANEIRO E A
REPÚBLICA QUE NÃO FOI*

*3ª edição
24ª reimpressão*



A marca FSC® é a garantia de que a madeira utilizada na fabricação do papel deste livro provém de florestas que foram gerenciadas de maneira ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, além de outras fontes de origem controlada.



CAPÍTULO II

*REPÚBLICA E CIDADANIAS**

Já ficou registrado que o fim do Império e o início da República foi uma época caracterizada por grande movimentação de idéias, em geral importadas da Europa. Na maioria das vezes, eram idéias mal absorvidas ou absorvidas de modo parcial e seletivo, resultando em grande confusão ideológica. Liberalismo, positivismo, socialismo, anarquismo misturavam-se e combinavam-se das maneiras mais esdrúxulas na boca e na pena das pessoas mais inesperadas. Contudo, seria enganoso descartar as idéias da época como simples desorientação. Tudo era, sem dúvida, um pouco louco. Mas havia lógica na loucura, como poderemos verificar no exame do problema da cidadania.

Vimos também que o período foi marcado, especialmente no Rio de Janeiro, pelo rápido avanço de valores burgueses. Velhos monarquistas, como Taunay, expressaram seu escândalo frente à febre de enriquecimento, ao domínio absoluto de valores materiais, à ânsia de acumular riquezas a qualquer preço, que tinham dominado a capital da República. Mesmo republicanos ardorosos, como Raul Pompéia, não deixaram de estranhar o novo

* Versão ligeiramente modificada deste capítulo foi publicada em *Dados — Revista de Ciências Sociais*, 28 (2): 143-61, 1985.

espírito que dominava as pessoas. Segundo Pompéia, longiam os dias do romantismo abolicionista e do dantonismo da propaganda. “O que há agora é pão, pão, queijo, queijo. Dinheiro é dinheiro.” Todos se ocupam de negócios e até a política é dominada pelas finanças: “A República discute-se consubstanciada no Banco da República”.¹

Mas foi mudança no campo da mentalidade coletiva. No que se refere aos princípios ordenadores da ordem social e política, o liberalismo já havia sido implantado pelo regime imperial em quase toda a sua extensão. A Lei de Terras de 1850 liberara a propriedade rural na medida em que regulara seu registro e promovera sua venda como mecanismo de levantamento de recursos para a importação de mão-de-obra. A Lei de Sociedades Anônimas de 1882 liberara o capital, eliminando restrições à incorporação de empresas. A abolição da escravidão liberara o trabalho. A liberdade de manifestação de pensamento, de reunião, de profissão, a garantia da propriedade, tudo isso era parte da Constituição de 1824. No que se refere aos direitos civis, pouco foi acrescentado pela Constituição de 1891. O mesmo se pode dizer dos direitos políticos. As inovações republicanas referentes à franquia eleitoral resumiram-se em eliminar a exigência de renda, mantendo a de alfabetização.

O espírito das mudanças eleitorais republicanas era o mesmo de 1881, quando foi introduzida a eleição direta. Até esta última data, o processo indireto permitia razoável nível de participação no processo eleitoral, em torno de 10% da população total. A eleição direta reduziu este número para menos de 1%. Com a República houve aumento pouco significativo para 2% da população (eleição presidencial de 1894).² Percebera-se que, no caso bra-

sileiro, a exigência de alfabetização, introduzida em 1881, era barreira suficiente para impedir a expansão do eleitorado. O Congresso Liberal de maio de 1889 já o dissera abertamente ao aceitar como indicador de renda legal o saber ler e escrever. O liberal Rui Barbosa, um dos redatores do projeto da Constituição de 1891, fora um dos principais propugnadores da reforma de 1881.

Por trás desta concepção restritiva da participação estava o postulado de uma distinção nítida entre sociedade civil e sociedade política. O ponto já fora exposto com clareza por Pimenta Bueno em sua análise da Constituição de 1824. Pimenta Bueno buscou na Constituição francesa de 1791 a distinção, aliás incluída na própria Constituição brasileira, entre cidadãos ativos e cidadãos inativos ou cidadãos simples. Os primeiros possuem, além dos direitos civis, os direitos políticos. Os últimos só possuem os direitos civis da cidadania. Só os primeiros são cidadãos plenos, possuidores do *jus civitatis* do direito romano. O direito político, nesta concepção, não é um direito natural: é concedido pela sociedade àqueles que ela julga merecedores dele. O voto, antes de ser direito, é uma função social, é um dever. Era esta, aliás, a posição de John Stuart Mill, talvez o autor que maior influência teve sobre os proponentes da reforma de 1881. Como se sabe, Mill era também contra o voto do analfabeto. Exigia como condição para o exercício do voto até mesmo a capacidade de fazer as operações básicas da aritmética.³

Sendo função social antes que direito, o voto era concedido àqueles a quem a sociedade julgava poder confiar sua preservação. No Império como na República, foram excluídos os pobres (seja pela renda, seja pela exigência da alfabetização), os mendigos, as mulheres, os menores de idade, as praças de pré, os membros de or-

dens religiosas. Ficava fora da sociedade política a grande maioria da população. A exclusão dos analfabetos pela Constituição republicana era particularmente discriminatória, pois ao mesmo tempo se retirava a obrigação do governo de fornecer instrução primária, que constava do texto imperial. Exigia-se para a cidadania política uma qualidade que só o direito social da educação poderia fornecer e, simultaneamente, desconhecia-se este direito. Era uma ordem liberal, mas profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização.

A Constituição de 1891 também retirou um dispositivo da anterior que se referia à obrigação do Estado de promover os socorros públicos, em outra indicação de enrijecimento da ortodoxia liberal em detrimento dos direitos sociais. O Código Criminal de 1890 teve a mesma inspiração. Tentou proibir as greves e coligações operárias, em descompasso com as correções que já se faziam na Europa à interpretação rígida do princípio da liberdade de contrato de trabalho. Foi a ameaça de greve por parte de alguns setores do operariado do Rio que forçou o governo a reformar logo os artigos que continham a disposição antioperária (205 e 206).

A República, ou os vitoriosos da República, fizeram muito pouco em termos de expansão de direitos civis e políticos. O que foi feito já era demanda do liberalismo imperial. Pode-se dizer que houve até retrocesso no que se refere a direitos sociais. Algumas mudanças, como a eliminação do Poder Moderador, do Senado vitalício e do Conselho de Estado e a introdução do federalismo, tinham sem dúvida inspiração democratizante na medida em que buscavam desconcentrar o exercício do poder. Mas, não vindo acompanhadas por expansão significativa da cidadania política, resultaram em entregar o governo mais diretamente nas mãos dos setores dominantes, tanto

rurais quanto urbanos. O Império tornara-se um empecilho ao dinamismo desses setores, sobretudo os de São Paulo. O Estado republicano passou a não impedir a atuação das forças sociais, ou, antes, a favorecer as mais fortes, no melhor estilo spenceriano. Fora, aliás, Spencer um dos inspiradores de Alberto Sales, o mais respeitado ideólogo da República.⁴

Mas a propaganda republicana prometera mais do que isso. O entusiasmo e as expectativas despertadas em certas camadas da população pelo advento do novo regime provinham de promessas democratizantes feitas nos comícios, nas conferências públicas, na imprensa radical. Quem melhor caracterizou este lado da campanha foi Silva Jardim, ao lado de seu antigo mestre Luís Gama e de Lopes Trovão. Silva Jardim e Lopes Trovão, particularmente, eram grandes agitadores populares. Trovão fora um dos principais instigadores da Revolta do Vintém de 1880, que trouxe de volta o povo do Rio ao primeiro plano da política após ausência de muitos anos. Silva Jardim foi protagonista de várias demonstrações republicanas, algumas terminadas em tiroteio, como a de dezembro de 1888. Qual a inspiração de Silva Jardim? Era basicamente a retórica da Revolução Francesa.⁵ Contra os chefes evolucionistas do Partido Republicano, queria a transformação feita revolucionariamente nas ruas com apoio e participação do povo. Porém nunca expôs sistematicamente suas idéias sobre como seria a participação popular no novo regime. Falava apenas na necessidade inicial de uma ditadura republicana, que lhe poderia ter sido inspirada tanto por Robespierre quanto pelo positivismo, a ser depois legitimada por sufrágio universal.⁶

O radicalismo de Silva Jardim incomodava o grosso do partido e levou-o ao rompimento com a direção partidária. Foi-lhe até ocultada a data da revolta e ele dela

participou por acaso. Mas o fez dentro de sua especialidade: Benjamin Constant, temeroso de que falhasse o golpe, pedira a Anníbal Falcão, amigo de Silva Jardim, que agitasse o povo. Nisso apareceu Silva Jardim, que de bom grado cumpriu a tarefa, liderando o coro da Marselhesa pelas ruas. Todavia, logo após a proclamação, foi sistematicamente boicotado. Nas eleições de 1890 para a Constituinte, não conseguiu eleger-se no Rio de Janeiro, principal palco de sua atuação. Desiludido, como outros radicais, com a República, que não era a de seus sonhos, foi para a Europa, onde morreu em 1891, caindo no Vesúvio.

Mais pela simbologia da ação do que pelas idéias, Silva Jardim introduzira uma concepção de cidadania que se aproximava do modelo rousseauiano: a visão do povo como entidade abstrata e homogênea, falando com uma só voz, defendendo os mesmos interesses comuns. Apesar de ser também contratual, esta concepção difere do contratualismo lockeano, pois sua inspiração platônica salienta antes os aspectos comunitários de integração de todos na vontade geral da soberania. O todo é mais do que a soma dos indivíduos que o formam, podendo por isso ditar o que seja a verdadeira vontade destes. A idéia de ditadura republicana adequava-se bem a esta concepção. Segundo ela, o ditador era a encarnação da vontade coletiva e o instrumento de sua ação, sem que fosse necessária eleição formal, bastando a sanção implícita, como expressamente admitia o manifesto do Partido Republicano de Pernambuco de 1888, com a concordância de Silva Jardim.⁷ Outros temas dos republicanos radicais que reforçavam a idéia comunitária eram os da pátria e fraternidade, ambos também inspirados na Revolução Francesa. O tema de pátria, em especial, é freqüente em Silva Jardim, destoando do discurso dos republicanos conservadores que insistiam antes na federação. Estes

últimos, ao falarem de pátria, referiam-se a suas províncias, como foi o caso de Alberto Sales, que pregou abertamente o separatismo paulista em livro a que deu o sugestivo título *A Pátria Paulista*, escrito em 1887. Silva Jardim achava um erro a separação, apesar de compartilhar com os positivistas a idéia de que a tendência de todas as sociedades era formar pequenas pátrias.⁸

As razões da adoção desta visão integradora, comunitária, orgânica das relações dos cidadãos com a sociedade política poderiam ter sido de natureza apenas tática. O movimento republicano era constituído de uma frente ampla de interesses, que abrangia escravocratas e abolicionistas, militares e civis, fazendeiros, estudantes, profissionais liberais, pequenos comerciantes. A idéia de povo, de pátria tinha o mérito de unir a todos, evitando embargos. Mas o importante aqui é apontar sua existência e o fato de ter sido útil na instrumentalização da atuação política de certos setores que lutavam por uma ampliação da cidadania. Veremos como tal visão se relacionava com outras, particularmente com o positivismo.

Além dos propagandistas civis, conservadores e radicais, outro grupo que se salientou na propaganda do novo regime foi o dos militares. Desde a metade do século, segundo o estudo de Schultz, havia entre os oficiais do Exército insatisfação quanto ao que consideravam limitações de seus direitos de cidadania. Mas foi certamente na última década da Monarquia que a insatisfação se tornou mais ruidosa e se expressou através da idéia do soldado-cidadão. Havia neste movimento várias inspirações, algumas de natureza ideológica, outras organizacionais, outras políticas, que não é necessário explorar aqui.⁹ Basta dizer que a inspiração ideológica mais forte foi o positivismo transmitido aos jovens oficiais por Benjamin Constant. A visão profundamente antimilitarista de Com-

te levava os militares a se sentirem pouco à vontade dentro dos uniformes e a procurar eliminar ao máximo a distância que os separava do mundo civil através da reivindicação da condição de plenos cidadãos, cidadãos ativos na terminologia de Pimenta Bueno. Na prática, as reivindicações centravam-se no direito de reunião e de livre manifestação da opinião política. Houve mesmo um esforço eleitoral no sentido de levar ao Congresso candidatos militares. No fundo, o que se queria era maior peso nas decisões políticas para a corporação militar.

A relação entre cidadão e soldado foi e continua sendo complicada. Na luta contra o absolutismo, um ponto importante era tirar da nobreza o monopólio das armas, era dar ao cidadão o direito de armar-se para a defesa de seus interesses. A Constituição americana incorporou em seu texto este direito como garantia do cidadão contra o Estado. A França revolucionária, além de abrir o Exército, isto é, o corpo de oficiais, à burguesia, criou também a Guarda Nacional, o que equivalia a entregar as armas aos cidadãos, a criar o cidadão-soldado. A Guarda Nacional brasileira de 1831 inspirou-se no modelo francês e em parte cumpriu a missão de colocar nas mãos dos cidadãos de posses a tarefa de manter a ordem. A milícia cidadã, como era chamada, constituía sem dúvida um instrumento liberal e, pelo menos em sua concepção original, democratizante.¹⁰ O problema do Exército no final do Império era o oposto: tratava-se de criar não o cidadão-soldado mas o soldado-cidadão. Eram os beneficiários do monopólio de portar armas, componentes da burocracia estatal, que desejavam para si a plenitude dos direitos de cidadania. Para isso não só não renunciavam à condição de integrantes do Estado, como se utilizavam da força que esta condição lhes dava. Lutavam de dentro para fora, não eram parte de um movimento da socieda-

de. Poder-se-ia dizer que buscavam maior participação através do pertencimento ao Estado, isto é, não se tratava tanto de cidadania mas do que poderíamos chamar de *estadania*.¹¹

A contradição implícita nesta posição levou ao desenvolvimento de uma ideologia segundo a qual o Exército se identificava com o povo. Foi talvez o republicano Raul Pompéia o primeiro a propor esta formulação por ocasião de um dentre os muitos atritos entre o governo e o Exército nos últimos anos da Monarquia. Raul Pompéia descartava a possibilidade de militarismo no Brasil, porque, dizia, "O Exército brasileiro é muito povo para querer ser contra o povo e sobre o povo". E continuava: "O Exército é plebeu e é pobre, o Exército é a democracia armada".¹² Dentro do Exército, um dos melhores representantes dessa posição foi Lauro Sodré, republicano fanático, florianista e permanente conspirador. Para ele, os militares sempre se haviam colocado ao lado das causas populares e democráticas, pois eram cidadãos fardados: "Não há no nosso passado nem na nossa história uma página em que se registrem vitórias da liberdade contra a prepotência, na qual não figure ao lado do povo, levantado para a defesa de seus direitos, o Exército que é o próprio povo, que é a agremiação de cidadãos unidos pelos laços da disciplina".¹³ A proclamação da República por militares e a instalação dos governos militares não abalariam as convicções de Raul Pompéia. Pelo contrário, passou a ver no Exército a única classe organizada do país. O fato de ter sido o Exército que fizera a República não era uma desonra para o povo mas uma honra para o Exército, que era o povo com armas. Sua ação seria mesmo preferível diante da apatia do povo paisano.¹⁴

Tratava-se naturalmente de uma ideologia do oficialato republicano e dos civis que o apoiavam. Versão mais

radical desta ideologia existia entre as praças de pré. O jornal *O Soldado*, por exemplo, publicado no Rio em 1881, defendia o direito da classe militar de se representar perante a nação e de "tomar parte na administração do Estado". Mas o apelo era dirigido aos soldados e vinculava-se à reforma eleitoral de 1881, que teria privado as praças do direito do voto. O jornal protestou dizendo que os soldados e o povo foram as "duas vítimas da usurpação e da prepotência, e únicos espoliados de todos os direitos, e que só têm deveres". Reclamando da má aceitação do jornal pelo comandante do Batalhão Naval, o redator respondeu que "O soldado não é um servo da gleba, é um cidadão, tem deveres a cumprir e direitos a gozar". Em carta ao imperador publicada pelo jornal, um ex-voluntário da Guerra do Paraguai queixava-se com amargura e violência: em troca dos sacrifícios como voluntário, perdera até a cidadania com a nova lei eleitoral.¹⁵ A aliança, ou mesmo identidade, entre soldado e povo, mais particularmente entre soldado e operário, era defendida em termos mais radicais pelo jornal *Revolução*. Segundo este jornal, o soldado era o obreiro da guerra, o obreiro o soldado da paz. E conclamava: "Nós, soldados e obreiros, artistas e operários, devemos nos confundir na praça pública bradando a uma voz: Revolução!".¹⁶

Esta versão radical, quase *sans-cullotte*, propondo uma aliança real e não simbólica entre o soldado concreto, e não a corporação, e o povo operário, e não o povo em abstrato, era minoritária. Mesmo assim, retórica revolucionária à parte, os porta-vozes desta posição eram pessoas de algum modo vinculadas ao Estado. O jornal *O Soldado*, embora dirigido às praças, era redigido por um alferes honorário do Exército, e os operários a que se refere *Revolução* eram sem dúvida os operários do Estado. Vimos que o redator fora demitido do serviço público

e parte de sua exaltação revolucionária devia-se certamente a este fato.

Os operários do Estado merecem referência especial. Constituíam parte importante do operariado do Rio no final do Império e início da República, e foram outro setor da população que viu a República como uma oportunidade de redefinir seu papel político. Tratava-se principalmente dos operários dos arsenais do Exército e da Marinha, dos ferroviários da Estrada de Ferro D. Pedro II, depois Central do Brasil, dos gráficos da Imprensa Nacional, dos operários da Casa da Moeda e de alguns setores dos portuários. Vários dos jornais radicais no fim do Império tinham ligação com estes grupos. Além de *Revolução*, havia a *Gazeta dos Operários* (1875), que defendia os operários dos arsenais; a *União do Povo* (1877), que se dizia órgão do funcionário público, do artista e do operário; *O Nihilista* (1883), jornal dos operários, do Exército e da Armada; *O Artista* (1883), defensor dos operários da Tipografia Nacional, da Casa da Moeda e dos arsenais.

Logo após a proclamação, houve tentativas de organizá-los politicamente, seja através de elementos de fora, seja de dentro da classe. A primeira tentativa deveu-se aos positivistas. Ainda em 1889, Teixeira Mendes reuniu-se com 400 operários da União e discutiu um documento que entregou a seguir a Benjamin Constant, então ministro da Guerra. As bases ideológicas do documento, como era de esperar, sustentavam-se na noção positivista da necessidade de incorporar o proletariado à sociedade. As medidas práticas propostas caracterizavam uma legislação trabalhista muito avançada para a época. Incluía jornada de sete horas, descanso semanal, férias de 15 dias, licença remunerada para tratamento de saúde, aposenta-

doria, pensão para a viúva, estabilidade aos sete anos de serviço etc.¹⁷

Pouco depois, no início de 1890, houve várias tentativas de criar um Partido Operário, já aí abrangendo também operários do setor privado. Estabeleceu-se uma disputa entre líderes operários, como França e Silva, que lutava por um partido controlado pelos próprios operários, e o tenente José Augusto Vinhaes, da Marinha, que organizou um partido sob sua liderança. Vinhaes tinha suas bases principais entre os ferroviários, com incursões também nos arsenais e entre os portuários, onde outro oficial da Marinha, José Carlos de Carvalho, também era influente. Na irônica expressão de França e Silva, Vinhaes colocava-se como o São Gabriel do governo, intermediário entre Deodoro e os operários.¹⁸ Vinhaes teve mais êxito que França e Silva em conseguir o apoio operário, elegendo-se para a Constituinte, depois transformada em primeira legislatura republicana. Na Câmara, justiça se lhe faça, falou várias vezes em defesa do operariado e dos pobres em geral, protestando contra a carestia, propondo aumentos salariais, criticando a ação da polícia nas greves, defendendo a ampliação do voto. Dizia-se mesmo socialista e mereceu dos adversários a acusação de petroleiro e nihilista, o equivalente ao terrorista de hoje. Por sugestão sua, o governo introduziu a primeira legislação de proteção ao trabalho do menor (1891). Organizou também um Banco de Operários, à moda do Penny-Bank de Londres. Segundo ele, o banco possuía 6 722 acionistas em fevereiro de 1891.¹⁹ Vinhaes esteve ainda envolvido em diversas greves de natureza política, começando pela dos ferroviários, em 1891, que ajudou a derrubar Deodoro, e terminando na dos estivadores, ferroviários e carroceiros, em 1900, planejada como parte do golpe destinado a derrubar Campos Sales. A maior conquista do Partido dos

Operários que criara foi sem dúvida a de ter forçado o governo, através de ameaça de greve geral, a mudar o Código Penal nos artigos que proibiam a greve e a coligação operárias, em dezembro de 1890. Vinhaes serviu de intermediário entre os operários e o governo. Seja qual for a avaliação de seu papel do ponto de vista dos interesses operários, o importante é salientar que, como no caso dos militares, embora em escala menor, também aqui a tentativa de acesso a uma cidadania mais ampla se deu pelas portas ou pelos porteiros do Estado.

No caso da ação positivista (e quase todas as lideranças republicanas que se preocupavam com o proletariado o faziam em função da influência comteana), as consequências para a construção da nova cidadania foram ainda mais sérias. A noção positivista de cidadania não incluía os direitos políticos, assim como não aceitava os partidos e a própria democracia representativa. Admitia apenas os direitos civis e sociais. Entre os últimos, solicitava a educação primária e a proteção à família e ao trabalhador, ambas obrigação do Estado. Como vetava a ação política, tanto revolucionária quanto parlamentar, resultava em que os direitos sociais não poderiam ser conquistados pela pressão dos interessados, mas deveriam ser concedidos paternalisticamente pelos governantes. Na realidade, nesta concepção não existiam sequer os cidadãos ativos. Todos eram inativos, à espera da ação iluminada do Estado, guiado pelas luzes do grande mestre de Montpellier e de seus porta-vozes.

A posição de Vinhaes tinha um sentido menos castrador, já que buscava organizar a ação operária através de partidos, de movimentos grevistas e da ação parlamentar. Mas não há que se negar que sua ação foi preventiva no sentido de retirar o movimento operário das mãos de suas próprias lideranças, o que pode ser confirmado pela

maneira como agiu em 1890. Nesse sentido, representou o início de uma ação cooptativa do Estado em relação à classe operária, que teria amplo curso no Rio de Janeiro durante a Primeira República, sobretudo no que se refere aos operários ligados direta ou indiretamente ao setor público. De novo, a estadania se misturava à cidadania, se não a sobrepujava.

Proposta diferente era a de França e Silva, Vicente de Souza, Evaristo de Moraes, Gustavo de Lacerda e outros, que se diziam socialistas. As idéias de França e Silva, expostas no *Echo Popular*, são as que mais se aproximam do modelo clássico de expansão da cidadania. A República, achava, viera possibilitar a extensão do direito de intervir nos negócios públicos a todos os cidadãos. Os operários, até então vivendo como forasteiros no solo da pátria, vinham agora reivindicar este direito através de uma organização partidária que se propunha defender seus interesses dentro das regras do sistema representativo. A reivindicação era reforçada pela afirmação de nova identidade para o operário, segundo a qual, embora marginalizado na sociedade política, ele constituía o principal fator de progresso do Brasil e de todas as nações.²⁰ Várias tentativas foram feitas nas duas primeiras décadas republicanas de formar partidos socialistas operários, tanto no Rio quanto em São Paulo e outros Estados, nenhuma delas com êxito. No Rio, houve em 1892 um Congresso Socialista organizado por iniciativa de França e Silva, com a participação de 400 operários, do qual resultou o Partido Operário do Brasil. Em 1895, com a participação de Evaristo de Moraes, foi fundado um Partido Socialista Operário. Em 1899 surgiu um Centro Socialista, e em 1902 foi criado por Gustavo de Lacerda e Vicente de Souza o Partido Socialista Coletivista. Finalmente, em 1908, estivadores e cocheiros fundaram o Partido Operário Socia-

lista, em que de novo se verificou a presença de Evaristo de Moraes. As propostas de todas estas organizações eram as do socialismo democrático, isto é, lutar por maior participação e conseguir reformas, especialmente sociais, através do mecanismo representativo. Nenhuma delas teve longa vida, muitas não chegaram a completar um ano.²¹

A rigidez do sistema republicano, sua resistência em permitir a ampliação da cidadania, mesmo dentro da lógica liberal, fez com que o encanto inicial com a República rapidamente se esvaísse e desse origem à decepção e ao desânimo. O desencanto fica transparente no *Manifesto do Centro Socialista aos Operários e Proletários*, lançado em 9 de janeiro de 1899 no Rio de Janeiro. Aí se afirma que, se o Império vivera sob o monopólio dos donos de escravos, a República “vai vivendo à custa dos mais repugnantes sindicatos políticos e industriais, geradores de uma perigosa oligarquia plutocrática tão perniciosa como a oligarquia aristocrática”. Em consequência, prossegue o *Manifesto*, o Brasil se acha na mesma condição da Europa, onde os vícios do capitalismo só deixam ao operário a opção entre o socialismo reformador e o anarquismo revolucionário. Na verdade, os socialistas brasileiros viram-se logo entre estes dois fogos: de um lado, os que defendiam a cooperação direta com o governo, a estadania; de outro, e cada vez mais, os anarquistas, que rejeitavam totalmente o sistema político. A partir do início do século, a corrente anarquista ganhou crescente influência. Ela trazia um conceito radicalmente diferente de cidadania. Por ter influenciado um setor da população que exatamente buscava inserção no novo sistema, merece exame mais detido.

O primeiro jornal anarquista do Rio parece ter sido *O Despertar*, de José Sarmiento, publicado em 1898. Em linguagem cheia de espanholismos, denunciadora da

origem do articulista, o jornal revela individualismo e espontaneísmo extremados, rejeitando até mesmo a organização da propaganda. Defende como única arma operária a greve, visando a greve geral que abolirá o Estado. A seguir, vieram *O Protesto* (1899), *O Golpe* (1900), a revista *Asgarda* (1902), *O Trabalhador*, *A Greve* (1903), a revista *Kultur* (1904), *O Libertário* (1904), de Neno Vasco, português e talvez o mais culto dos anarquistas na época. À exceção do último, todos estes jornais e revistas foram editados por Elysio de Carvalho e Mota Assunção, incansáveis doutrinadores anarquistas.²² A partir de 1903, com a criação da Federação de Associações de Classe e, especialmente, após o Congresso Operário de 1906 e a subsequente criação da Federação Operária do Rio de Janeiro, aumentou a penetração do anarquismo entre os operários. Surgiram várias publicações anarquistas vinculadas a organizações de classe. Alguns exemplos são *Accordem* (1905), da Sociedade de Carpinteiros e Artes Correlatas; *Novo Rumo* (1906), de Alfredo Vasques; *O Baluarte* (1907), da Associação dos Chapeleiros, cujo secretário era José Sarmiento; *O Marmorista* (1907), e principalmente *A Voz do Trabalhador* (1908), órgão da Confederação Operária Brasileira, para ficar só no Rio de Janeiro.

Embora todos se dissessem anarquistas ou libertários, havia algumas nuances importantes entre eles. Elysio de Carvalho distinguia já em 1904 duas correntes principais: os anarquistas comunistas e os anarquistas individualistas. O primeiro grupo, de longe o mais numeroso, segundo Elysio, seguia Kropotkine, Réclus, Malatesta, Hamon, e contava entre seus membros Neno Vasco, Benjamin Mota, Fábio Luz e, estranhamente, Evaristo de Moraes. Eram pela revolução social, pela abolição da propriedade privada e do Estado, mas admitiam o sindicalismo como arma de luta. O segundo grupo seguia a linha

de Max Stirner, de um exacerbado individualismo. Também pregava a abolição do Estado, porém era contra toda forma de organização que não fosse espontânea e queria a manutenção da propriedade privada após a revolução.²³

A primeira corrente continuou a predominar nos anos seguintes. Apesar das diferenças, no que se refere à posição em relação à autoridade e ao Estado, não havia grande divergência entre os libertários. Todos repudiavam qualquer tipo de autoridade, especialmente a estatal. Daí também uma aversão profunda à luta política através de partidos e eleições. Neste ponto eram inimigos irreconciliáveis dos socialistas. Os velhos líderes socialistas do início da República, como França e Silva, Vicente de Souza e mesmo o jovem Evaristo de Moraes, tornaram-se objeto de ferrenhas críticas. Já em 1898, por exemplo, Benjamin Mota polemizava com França e Silva, denunciando o caráter utópico e autoritário da luta partidária, e afirmava: “[...] no terreno da luta eleitoral socialistas autoritários e socialistas libertários são inimigos irreconciliáveis”.²⁴

Em 1906, por ocasião do Congresso Operário Regional Brasileiro, deu-se o enfrentamento entre anarquistas e socialistas. A tendência da maioria ficou clara quando Pinto Machado, comentando moção de apoio aos operários russos, reafirmou sua posição de socialista político porque, segundo ele, no Brasil não havia a miséria que caracterizava a Rússia. Houve enorme reação da platéia, acompanhada de vaias, e a mesa teve de encerrar a sessão. As resoluções do Congresso consagraram os princípios do anarquismo sindicalista ao estilo da CGT francesa. Pregavam a rejeição da luta política partidária; a organização de sociedades de resistência (sindicatos); o uso da luta econômica através de greves, boicotagem, sabotagem, manifestações públicas; a formação de federações

de sindicatos e de uma confederação, todas com amplo grau de autonomia. Fazendo o discurso de encerramento, Benjamin Mota enfatizou exatamente as resoluções referentes à não-participação na política. O operário deveria “abandonar de todo e para sempre a luta parlamentar e política”, o voto era uma burla e, ao recusá-lo, o operário poderia também recusar o tributo do sangue (serviço militar) e outros tributos. A ação operária deveria ser exclusivamente econômica, contra os patrões, sem a intermediação do Estado, que, aliás, não passava de servo fiel deles.²⁵

A luta descia por vezes a acusações pessoais graves. *Novo Rumo* envolveu-se em briga com a *Gazeta Operária* de Mariano Garcia, que acusara os anarquistas de receber verbas da polícia e explorar os operários. *Novo Rumo* respondeu acusando a *Gazeta* de ser claque do deputado Alcindo Guanabara, de sustentar o jornal com o dinheiro dos patrões etc. O ataque estendeu-se aos socialistas eleitorais em geral, acusados de nada terem feito para instruir e doutrinar os operários, só contribuindo para intrigá-los. Além de Mariano Garcia, foram incluídos na crítica outros socialistas, como Vicente de Souza e Evaristo de Moraes.²⁶

Em 1910 houve tentativa de envolver o operariado na campanha presidencial. A Federação Operária, anarcosindicalista, recusou envolver-se. Como presidente da República, Hermes patrocinou o Congresso Operário de 1912, que propôs a criação de um partido da classe. A Confederação Operária reagiu através de violento manifesto, em que chamava a proposta de aborto, de afronta atirada ao trabalhador. A política, dizia o manifesto, era um cancro que destruíra a vida do povo, uma rameira e cortesã que o embrutecia. E concluía com um apelo: “Varrei a política do seio das vossas associações de classe para evitar rivali-

dades, guerras entre irmãos e dar tréguas à burguesia exploradora!"²⁷

Outro aspecto relevante para a discussão da cidadania que surge na visão anarquista é sua posição com relação à idéia de pátria. Os conceitos de cidadania e pátria referem-se a maneiras distintas de inserção em uma coletividade, a estilos diferentes de lealdade. Trata-se da distinção que os clássicos da sociologia colocaram em termos de dicotomias, mas que hoje é vista como lados da mesma moeda. Refiro-me às oposições entre comunidade e sociedade de Tönnies, entre solidariedade mecânica e orgânica de Durkheim, entre grupos primários e secundários de Cooley, ou mesmo entre o homogêneo e o heterogêneo de Spencer, só para citar as mais conhecidas. De modo geral, todas estas dicotomias fazem predominar em um pólo os elementos afetivos, familiares, comunitários, cooperativos, espontâneos; no outro, os aspectos racionais, instrumentais, artificiais, individualistas, conflituos. A idéia de pátria coloca-se nitidamente no primeiro pólo, enquanto a de cidadania, em sua versão liberal, fica no segundo. Pátria — o próprio nome o diz — é família, é sentimento, é integração, é comunidade. Cidadania é cálculo, é pacto, é construção, é defesa de interesses.²⁸

Historicamente, cidadania e pátria, ou comunidade, surgiram juntas. O próprio nascimento do cidadão teve muito a ver com o aspecto comunitário. A cidade medieval, na descrição de Pirenne, ao mesmo tempo que instaurava por contrato a liberdade, os direitos civis, criava a participação, a solidariedade — era uma comuna. A nível mais amplo, a generalização da cidadania pela Revolução Francesa deu-se ao mesmo tempo que se difundia o sentimento de nação e de patriotismo. Mesmo na Inglaterra, terra do contratualismo liberal, havia o substrato integrativo do orgulho de ser livre, considerado um patrimônio

inglês. No contratualismo rousseauiano, como vimos, os dois aspectos, o instrumental e o afetivo, não se separavam, o que levava Rousseau a afirmar que nenhum Estado poderia ser muito grande, pois isto inviabilizaria a participação comunitária. O modelo que tinha em vista era certamente a Genebra calvinista, onde pátria e cidade se confundiam.²⁹

A ênfase excessiva em um dos pólos pode inviabilizar o outro. O foco exclusivo em nação e pátria pode ser instrumento para coibir a manifestação do conflito, a defesa dos interesses divergentes e, portanto, o desenvolvimento dos direitos políticos e da sociedade política. Por outro lado, a pura confrontação de interesses, o racionalismo contratual liberal sem o cimento de uma lealdade mais ampla também pode levar à desintegração social e à inviabilização do próprio pacto. As doses em que se misturam os dois componentes podem variar de povo para povo, mas para a construção de cidadania plena e estável é necessário que ambos estejam presentes.

Este equilíbrio não é encontrado entre os anarquistas, que negavam totalmente a idéia de pátria. Além de estar embutida na própria concepção doutrinária do anarquismo, esta negação se viu reforçada no Brasil pela reação do governo à presença de ativistas estrangeiros entre os operários. Logo que detectou tal presença, o governo procurou agir no sentido de expulsar os militantes, imitando, aliás, o que outros governos, europeus e americanos, já faziam. Embora a primeira lei de expulsão só tenha sido aprovada em janeiro de 1907 (Lei Adolfo Gordo), vimos que desde 1893 há notícias de ativistas estrangeiros sendo presos no Rio e expulsos do país. Tal atitude provocou revolta entre os militantes operários. Em 1897, folheto redigido em italiano e português convocava os operários para comício contra o absurdo e criminoso ciúme

de nacionalidade. A Lei Adolfo Gordo provocou reações maiores. A Federação Operária de São Paulo lançou um manifesto em que deixava clara sua posição com relação ao conceito de pátria: "A nossa pátria é o mundo, os nossos compatriotas são hoje os operários em geral e os estrangeiros são para nós todos os capitalistas".³⁰

A reação antipátria ficou ainda mais nítida nas campanhas contra a guerra e contra o serviço militar obrigatório. Como ministro da Guerra, o marechal Hermes propôs em 1907 uma lei de sorteio militar. A Federação Operária do Rio distribuiu manifesto violento contra a proposta, afirmando que só o povo pagava o tributo do sangue. Sobre pátria dizia o manifesto: "A pátria é de quem rouba e explora, a pátria é o privilégio e o monopólio, a guerra uma monstruosidade filha do interesse e da rapina". E terminava: "Nada de pátria, trabalhadores, nada de militarismo".³¹ O *Baluarte* voltou várias vezes ao tema. *Terra Livre* implicou até com a comemoração da Batalha do Riachuelo, que dizia ter sido um crime feito em nome da mentira patriótica. O auge da campanha antimilitarista foi em 1908, após a aprovação da lei do sorteio. Criou-se no Rio, na sede da Federação Operária, uma Liga Antimilitarista Brasileira, que editou o jornal *Não Matarás*. O manifesto da Liga era um virulento libelo contra o militar em geral e contra o serviço militar em particular. Depois de dizer que o serviço no quartel corrompia o cidadão e destruía a família, terminava conclamando todos a não se submeterem, a se negarem a qualquer tipo de recenseamento, inclusive o eleitoral (poderia ser utilizado para o sorteio), que emigrassem, se naturalizassem cidadãos de outros países e, se afinal recrutados, que desertassem em massa. A pátria, segundo a Liga, era do interesse exclusivo da classe capitalista dominante.³² Nesse mesmo ano, a Confederação Operária Brasileira, através

de seu órgão, *A Voz do Trabalhador*, fez intensa campanha antimilitarista com o apoio do positivismo ortodoxo de Teixeira Mendes. Uma passeata e um comício foram realizados em dezembro de 1908 no largo de São Francisco, tradicional ponto de manifestações populares, com a presença de cinco mil pessoas, de acordo com *A Voz do Trabalhador*.³³

Ao passo que o anarquismo rejeitava a idéia de pátria, ou a redefinia de maneira radical, os positivistas a enfatizavam. Em documento enviado ao governo provisório em 19 de dezembro de 1889, o Apostolado protestou contra a lei da grande naturalização e expôs sua concepção de pátria e cidadania, fazendo longa retrospectiva da evolução histórica dos dois conceitos. Para o positivismo, segundo o Apostolado, pátria se baseia na família (pai), o amor da pátria é o prolongamento do amor materno (Comte queria que se falasse em mátria...). Por outro lado, a cidade não era mais do que o prolongamento da família, daí que patriotismo e civismo eram a mesma coisa. Em Roma, cidade-pátria, ter-se-ia materializado pela primeira vez o cidadão completo.³⁴

Esta concepção reduz o relacionamento social ao pólo comunitário. Não cabe aí a idéia de conflito legítimo e de contrato. Pátria e cidade são coletividades de integração e de convivência afetiva. Não há direitos, apenas deveres dos membros para com a coletividade, que é um valor superior. Daí também que a grande naturalização era um absurdo, segundo o Apostolado, porque o sentimento de pátria não se impõe pela lei, desenvolve-se através de longo processo histórico de convivência: "A pátria não se leva na sola dos sapatos", repetia com Danton.³⁵

Os republicanos radicais talvez tivessem sido os únicos a propor uma idéia de pátria compatível com a cida-

dania liberal e democrática, descontados os traços rousseauianos que a tingiam. Mas, ao evoluir para o nativismo exacerbado do movimento jacobino e para o autoritarismo floriano, a proposta radical perdeu viabilidade política, sobretudo no Rio e em São Paulo, os centros do poder político e econômico do país, devido à presença maciça de estrangeiros entre os setores populares. O nacionalismo xenófobo seria apropriado pela elite exatamente para combater a militância operária, dando razão aos anarquistas quando diziam que pátria era só para os exploradores.

Resumindo, temos que no início da República nasceram ou se desenvolveram várias concepções de cidadania, nem sempre compatíveis entre si. Se a mudança de regime político despertava em vários setores da população a expectativa de expansão dos direitos políticos, de redefinição de seu papel na sociedade política, razões ideológicas e as próprias condições sociais do país fizeram com que as expectativas se orientassem em direções distintas e afinal se frustrassem. O setor vitorioso da elite civil republicana ateve-se estritamente ao conceito liberal de cidadania, ou mesmo ficou aquém dele, criando todos os obstáculos à democratização. Até mesmo a criação de um partido operário de 1890 encontrou resistências entre republicanos, que a viam como ameaça à ordem. O positivismo era pela ampliação dos direitos sociais, mas negava os meios de ação política para conquistá-los, tanto os revolucionários quanto os representativos. O anarquismo negava legitimidade à ordem política, a qualquer ordem política, não admitindo, portanto, a idéia de cidadania, a não ser no sentido amplo de fraternidade universal. Restavam os socialistas democráticos, os únicos a propor a ampliação dos direitos políticos e sociais dentro das premissas liberais.

A situação era de impasse. De um lado, o liberalismo foi utilizado pelos vitoriosos como instrumento de consolidação do poder, desvinculado da preocupação de ampliação das bases deste poder. De outro, demandas de ampliação foram formuladas, na maior parte, seja dentro da perspectiva integradora do positivismo, seja dentro da fuga romântica do anarquismo e do radicalismo republicano de estilo rousseauiano. Balançava-se entre a negação da participação, a participação autoritária e a alienação. Não havia fórmula viável de combinar os aspectos integrativos com os aspectos contratuais da cidadania.

A reação, pragmática antes que ideológica, a esta situação por parte dos que se viam excluídos do sistema foi o que chamamos de estadania, ou seja, a participação, não através da organização dos interesses, mas a partir da máquina governamental, ou em contato direto com ela. Foi o caso específico dos militares e do funcionalismo em geral e de importantes setores da classe operária. Esta era na verdade uma estratégia generalizada. O exame dos arquivos de políticos da época com responsabilidades executivas revela que a grande maioria dos documentos diz respeito a solicitações de benefícios. O arquivo de Rui Barbosa é exemplar: durante seu período como ministro da Fazenda, talvez mais da metade da correspondência que recebia se referia a pedidos de favores e empregos. Os pedidos vinham de todos os lados e muitos eram transmitidos por seus próprios colegas de ministério, como Benjamin Constant, Campos Sales, Francisco Glicério. Não faltavam mesmo pedidos de Floriano e Deodoro e até de Dona Mariana, mulher de Deodoro. O único diretor de repartição que se rebelou contra esta prática, insistindo em colocar o mérito acima do empenho, foi tido como insano pelo secretário de gabinete de Rui Barbosa.³⁶